



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

RESOLUÇÃO Nº 001/14, DE 26/03/2014

“FAZ ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 001/2012, ESTABELECENDO O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI PARA O ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, em observância às regras e parâmetros estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desse Poder, faz saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e seu presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Faz-se adequação à Resolução nº 001/2012, que fixou o Subsídio de Vereador do Município de Piracuruca-PI para a legislatura 2013/2016, estabelecendo o valor do Subsídio de Vereador para o Exercício Financeiro de 2014 em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em consonância com as normas legais que limitam em 5%(cinco por cento) da receita do município a despesa total com remuneração de vereador, e em 70%(setenta por cento) a despesa total com pessoal no Poder Legislativo.

§ 1º - ao subsídio do Vereador/Presidente acrescentar-se-á 50% (cinquenta por cento);

§ 2º - ao subsídio do Vereador/1º Secretário, 30% (trinta por cento); e,

§ 3º - ao subsídio do Vereador/1º Vice-Presidente, 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2014, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 26 de março de 2014.

Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara